



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 134 de 30 de setembro de 1948.

Autor: Deputado Mena Gonçalves

Dispõe sobre a criação do município de Camapuã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o município de Camapuã, cuja área será desmembrada do município de Herculânea.

Artigo 2º - O município de Camapuã será termo de comarca de Campo Grande e terá por sede a atual vila de Camapuã.

Artigo 3º - Os limites do município de Camapuã serão os seguintes: partindo da cabeceira do Capim Branco e seguindo pela estrada de rodagem Campo Grande-Cuiabá, até o lugar denominado "Capão Redondo", daí por uma linha reta até a cabeceira do rio Novo, por este rio abaixo até sua barra no rio Coxim e seguindo pelo rio Coxim abaixo até a sua confluência no rio Jaurú, pelo rio Jaurú acima até sua mais alta cabeceira; daí por uma linha reta até a mais alta cabeceira do rio Baús; pelo rio Baús abaixo até sua desembocadura no rio Sucuriú; pelo rio Sucuriú abaixo até a barra do correjo Muquem; por este correjo acima até sua cabeceira; deste ponto uma linha reta a cabeceira do ribeirão Mutuce; por este ribeirão abaixo até sua barra com o rio Verde; pelo rio Verde abaixo até a confluência do ribeirão Salgado; pelo ribeirão Salgado acima até sua mais alta cabeceira; daí uma linha reta á cabeceira do córrego Agua Vermelha; pelo córrego Agua Vermelha abaixo até sua barra no ribeirão Capim Branco; e pelo ribeirão Capim Branco até sua mais alta cabeceira, ponto de partida.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1949 quando se iniciar a vigência da lei que dispuser sobre a divisão territorial, administrativa e judiciária do Estado.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de setembro

L

de 1 948, 127ª da Independência e 60ª da República.

Arrolamento adicional de

C. M. A. Pires



[] *10*
Halter [] *th*

Registrado à Ps. 33 do
Livro competente desta Assembleia.
Em 14.10.48
Portella
Escrit. cl. "g"